



EDITAL 04/2021 - VESTIBULAR DE BOLSAS FASTECH 2022/1

SUMÁRIO

ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS	2
1. DO PROGRAMA	4
2. DO BENEFÍCIO	4
3. DO CANCELAMENTO DA BOLSA	5
4. DO VESTIBULAR	5
5. DAS INSCRIÇÕES	6
6. DOS ATENDIMENTOS.....	7
7. DAS TAXAS.....	9
8. DOS CURSOS OFERTADOS.....	9
9. DA NÃO ABERTURA DE TURMAS	10
10. DA PROVA.....	10
11. DA CLASSIFICAÇÃO	12
12. DESEMPATE.....	12
13. MATRÍCULA	12
14. VALIDADE	13
15. DISPOSIÇÕES GERAIS	13



ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS

Prezados (as) candidatos (as)

A Faculdade de Tecnologia de Sinop (FASTECH) foi criada para formar profissionais que participem como líderes na modernização e nas mudanças pelas quais o mercado de trabalho vem passando e a sua aprovação no nosso vestibular é o movimento que pode dar início à sua carreira.

As inscrições do Vestibular de Bolsas FASTECH iniciam-se no dia 01 de setembro de 2021 e encerram-se no dia 08 de novembro de 2021 através do site www.faculdadefastech.com.br.

O valor da taxa cobrada no ato da inscrição será revertida como doação para a APROVE - Associação Projeto Vidas Extraordinárias.

Dia 10 de novembro de 2021 é o prazo limite para pagamento da taxa de inscrição, no valor de 10,00 reais.

A prova do Vestibular de Bolsas será aplicada no dia 11 de novembro de 2021 das 19:30 às 22 e 30 horas, com duração de 3 horas, na sede da FASTECH, que está localizada na Estrada Claudete, nº442^a, Sinop-MT, 78555-810.

O portão de acesso aos locais onde a prova será realizada será aberto 1(uma) hora antes do início da prova e fechado, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do início da prova. O candidato que chegar aos locais de prova após esse horário, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso.

O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade original com foto, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 18 de novembro de 2021, e a convocação, realizada por meio de publicação no endereço eletrônico da FASTECH (<https://faculdadefastech.com.br>).

As matrículas iniciam-se no dia 19 de novembro.

Leia o Edital com atenção! Nele estão contidas todas as informações referentes ao Vestibular de Bolsas FASTECH.



Boa Sorte!

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
01/09/2021 à 08/11/2021	Inscrições	www.faculdefastech.com.br
10/11/2021	Data limite para pagamento da taxa de inscrição	
11/11/2021	Vestibular de bolsas	Faculdade de Tecnologia de Sinop – Sinop/MT
12/11/2021	Divulgação do gabarito da prova	www.faculdefastech.com.br
18/11/2021	Divulgação do resultado	www.faculdefastech.com.br
19/11/2021	Início do período de matrículas	Faculdade de Tecnologia de Sinop
31/12/2021	Período limite para efetivação da matrícula	Faculdade de Tecnologia de Sinop



Edital n° 4/2021

Estabelece as normas do Vestibular de Bolsas FASTECH para o 1° Semestre do ano de 2022 da Faculdade de Tecnologia de Sinop.

A Faculdade de Tecnologia de Sinop (FASTECH), credenciada por meio da Portaria 1.514 – DOU 29 de agosto de 2019, em consonância com o regimento da Instituição, torna pública as normas que regem o Vestibular de Bolsas FASTECH 2022/1, com inscrições abertas no período de 01 de setembro à 08 de novembro para ingresso nos seus cursos no 1° e 2° semestre do ano de 2022.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Vestibular de Bolsas FASTECH, consiste em uma prova para seleção de alunos ao qual será realizada a concessão de BOLSAS DE ESTUDO aos primeiros colocados e destina-se a alunos regularmente inscritos e classificados na modalidade Vestibular de bolsa/desconto.

2. DO BENEFÍCIO

2.1 As bolsas/descontos serão distribuídas de acordo com a classificação geral do candidato na modalidade Vestibular de Bolsas/Descontos FASTECH 2022/1, seguindo os seguintes critérios de premiação:

a) Para alunos que tenham cursado o ensino médio completo em escola pública:

1° colocado: Será contemplado com uma bolsa/desconto de 100% nas mensalidades regulares do curso escolhido no ato da inscrição no vestibular.

2° colocado: Será contemplado com uma bolsa/desconto de 80% nas mensalidades regulares do curso escolhido no ato da inscrição no vestibular.

3° e 4° colocado: Será contemplado com uma bolsa/desconto de 60% nas mensalidades regulares do curso escolhido no ato da inscrição no vestibular.

5° e 6° colocado: Será contemplado com uma bolsa/desconto de 50% nas mensalidades regulares do curso escolhido no ato da inscrição no vestibular.



b) Para alunos que tenham cursado o ensino médio em escola privada:

1º colocado: Será contemplado com uma bolsa/desconto de 80% nas mensalidades regulares do curso escolhido no ato da inscrição no vestibular.

2º colocado: Será contemplado com uma bolsa/desconto de 60% nas mensalidades regulares do curso escolhido no ato da inscrição no vestibular.

3º colocado: Será contemplado com uma bolsa/desconto de 50% nas mensalidades regulares do curso escolhido no ato da inscrição no vestibular.

2.2 O benefício correspondente a bolsa/desconto de estudo tem validade única e exclusivamente sobre o valor da mensalidade, para o curso regular ao qual o aluno selecionou no momento da inscrição e será renovado semestralmente salvo se houver interrupção por reprovação, transferência, trancamento ou cancelamento de matrícula, hipóteses em que o benefício será automaticamente cancelado.

2.3 O benefício não contempla valores correspondentes a nenhum outro tipo de taxas administrativas cobradas pela FASTECH. A concessão do benefício está condicionada à autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato, conforme disposto no item 13.3 deste Edital.

3. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

3.1 Constituem motivos para o cancelamento da bolsa/desconto de estudo:

a) o não acatamento, pelo beneficiário da bolsa/desconto, das condições estabelecidas neste Vestibular ou no termo de concessão de bolsa/desconto;

b) a não efetivação da matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital;

b) reprovação – por nota ou frequência, ou desistência do curso;

c) recusa do beneficiário à entrega de documentos solicitados, a qualquer tempo, pela Secretaria Acadêmica;

d) permanecer o beneficiário inadimplente com a Instituição por mais de 90 (noventa) dias.

4. DO VESTIBULAR

4.1 A seleção para preenchimento das vagas compreenderá de prova objetiva de escolha múltipla, de conhecimentos das matérias do núcleo comum do Ensino Médio, e uma redação.



4.2 A prova do Vestibular de Bolsas/desconto será aplicada no dia 11 de novembro de 2021 das 19:30 às 22 e 30 horas, com duração de 3 horas, na sede da Fastech (Faculdade de Tecnologia de Sinop, Estrada Claudete, nº442^a, Sinop-MT, 8555-810).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar do Vestibular de Bolsas FASTECH.

5.2 As inscrições iniciam-se no dia 01 de setembro de 2021 e encerram-se no dia 08 de novembro de 2021.

5.3 Poderão inscrever-se no Vestibular de Bolsas FASTECH o candidato que:

I – irá concluir o Ensino Médio antes do início do 1º semestre letivo conforme estabelecido no calendário acadêmico da instituição;

II - não tenha concluído o Ensino Médio, desde que participe na condição de "treineiro".

5.4 Considera-se "treineiro" o candidato que não concluirá o Ensino Médio antes do início do semestre letivo.

5.4.1 O candidato que se identificar como "treineiro" irá compor a lista de classificação deste Vestibular, porém não será convocado para efetivar a matrícula, não cabendo recurso.

5.5 Os candidatos que já possuírem diplomas de cursos de graduação não poderão inscrever-se no Vestibular de Bolsas FASTECH. Caso desejem ingressar em algum dos cursos de graduação ofertados deverão ingressar como portadores de diploma.

5.6 Os candidatos que estão cursando a graduação em outras instituições e desejarem concorrer às bolsas/descontos de estudo, não terão direito ao aproveitamento de disciplinas e caso aprovados deverão cursar o curso escolhido com a carga horária total exigida pela FASTECH.

5.7 Serão vedadas as inscrições dos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da FASTECH.

5.8 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Vestibular de Bolsas FASTECH, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas



neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

5.9 A FASTECH não se responsabilizará por motivos de natureza técnica associados a computadores, falhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para consolidação da inscrição, bem como erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.10 O atendimento Especializado ou Específico poderá ser realizado de acordo com as especificações dispostas no item 6 deste Edital.

5.11 Todos os candidatos, exceto os inscritos como treineiro, declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio.

5.12 Para realizar a inscrição, os candidatos deverão acessar o endereço www.faculdadefastech.com.br.

5.13 O Sistema de Inscrição Online deverá ser seguido conforme todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:

5.13.1 O Formulário de Inscrição Online deverá ser preenchido com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

5.13.2 A inscrição só será validada após CONFIRMAÇÃO DA DOAÇÃO DE NO MÍNIMO R\$ 10,00.

5.14 As inscrições também poderão ser feitas presencialmente no setor de Orientação de carreiras da FASTECH, localizada na Estrada Claudete n/ 442ª, Sinop-MT, 78555-810, de segunda feira à sexta feira, das 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 20:00 horas.

6. DOS ATENDIMENTOS

6.1 Nos termos do Regimento Interno, a FASTECH garantirá atendimento especializado ou específico aos candidatos que deles comprovadamente necessitem ou requererem.

6.2 Esse tipo de atendimento ocorrerá em setores destinados para este fim, devendo o candidato informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.



6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas e solicitar o tipo de atendimento requerido no dia da realização da prova, especificando o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as seguintes opções:

I - Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

II - Prova com letra ampliada (fonte Arial 18 e com figuras ampliadas)

III - Auxílio para leitura.

IV - Auxílio para transcrição.

V - Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

VI - Ampliação do tempo de realização das provas em até 01(uma) hora.

6.4 O candidato que requerer atendimento especial deverá enviar para o e-mail, secretaria@fastechfaculdade.com.br:

a) Laudo médico, emitido nos últimos seis meses. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o Atendimento Especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.5 Na ausência de laudo médico e do requerimento de solicitação de Atendimento Especializado, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

6.6 O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento e de auxílio ou recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do exame, a qualquer tempo.

6.7 A FASTECH não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.



7. DAS TAXAS

7.1 O valor da taxa cobrada no ato da inscrição será revertida como doação para a APROVE - Associação Projeto Vidas Extraordinárias.

7.2 O valor da inscrição será de no mínimo R\$ 10,00 (dez reais) para todos os candidatos.

7.3 Fica a critério de cada inscrito o valor a ser doado desde que atenda ao disposto no item 8.2.

7.4 A doação deverá ser efetuada mediante transferência eletrônica, depósito em conta, ou via PIX em nome de Grid Ensino Ltda, até o dia 10 de novembro de 2021, e o comprovante deverá ser enviado via whatsapp para (66)996533626 ou (66)996303529.

Parágrafo Único: Dados bancários - Banco Sicredi - Ag. 0812 - Conta Corrente: 34572-9. CNPJ: 22.030.224/0001-89. Chave Pix: 22.030.224/0001-89. Favorecido: Grid Ensino Ltda.

8. DOS CURSOS OFERTADOS

8.1 Cursos ofertados

CURSO	TURNO	VAGAS	LOCAL
Engenharia de Alimentos	Noturno	25	FASTECH
	Matutino	25	
Engenharia de Produção	Noturno	25	FASTECH
	Matutino	25	
Estética e Cosmética	Noturno	25	FASTECH
	Matutino	25	
Ciências Aeronáuticas	Noturno	25	FASTECH
	Matutino	25	
Gestão do Agronegócio	Noturno	25	FASTECH
	Matutino	25	
Nutrição*	Noturno	25	FASTECH
	Matutino	25	
Psicologia*	Noturno	25	FASTECH
	Matutino	25	
Agronomia*	Noturno	25	FASTECH



	Matutino	25	
Engenharia de Computação*	Noturno	25	FASTECH
	Matutino	25	
Comércio Exterior*	Noturno	25	FASTECH
	Matutino	25	
Comunicação Social (ênfase em Cinema e Mídias digitais)*	Noturno	25	FASTECH
	Matutino	25	

*Aguardando publicação do Ato Autorizativo (Art. 10, Decreto 9.235, de 15 de Dezembro de 2017).

9. DA NÃO ABERTURA DE TURMAS

9.1 A FASTECH reserva-se o direito de não realizar abertura de turmas para o curso em que o número de candidatos matriculados for inferior ao número viável do oferecimento do curso.

10. DA PROVA

10.1 A prova do Vestibular de Bolsas/desconto será aplicada no dia 11 de novembro de 2021 das 19:30 às 22:30 horas, com duração de 3 horas, na sede da Fastech no seguinte endereço: Estrada Claudete, nº442ª, Sinop-MT, 8555-810; e

10.2 A prova do Vestibular de Bolsas terá início às 19:30 horas do horário local e término às 22:30 horas.

10.2.1 O tempo de duração da prova (3 horas) inclui o tempo necessário para o preenchimento do cartão resposta.

10.3 O portão de acesso aos locais onde a prova será realizada será aberto 1(uma) hora antes do início da prova e fechado, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do início da prova. O candidato que chegar aos locais de prova após esse horário, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso.

10.4 A prova será composta por uma redação e 34 questões objetivas de múltipla escolha e está dividida conforme os eixos de conhecimento dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – (PCNs):



DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	5
Matemática	5
História	4
Geografia	4
Física	4
Química	4
Biologia	4
L. Estrangeira (Inglês/ Espanhol)	4

10.5 O candidato deverá comparecer munido da carteira de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

10.6 Os cartões de resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.7 As redações deverão ser redigidas em língua portuguesa e de forma legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.8 O candidato deverá optar pela prova de língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) no momento do preenchimento do cartão de respostas no dia da aplicação da prova.

10.9 O candidato somente poderá retirar-se do local das provas depois de transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a partir de seu início.

10.10 O candidato que ausentar-se durante o período de realização da prova, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

10.11 O candidato só poderá levar consigo o caderno de prova transcorridas 2 horas a contar do horário inicial da prova;

10.12 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e idoneidade da fiscalização. A critério dos candidatos, poderão acompanhar o processo de lacre do pacote dos Cartões de Resposta de sua sala, de responsabilidade da Coordenação Local.

10.13 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, uso de aparelhos eletrônicos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, anotações ou qualquer outro material de consulta.



10.14 O cartões resposta das provas objetiva e redação serão mantidos guardados seguindo os critérios de temporalidade estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação será divulgada na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas obtidas em cada uma das disciplinas e redação.

11.2 Todas as disciplinas possuem o mesmo peso, sendo que o valor individual de cada questão equivale a 1,766 pontos.

11.3 A redação equivale a 40 pontos e o somatório das questões objetivas 60 pontos, totalizando 100 pontos.

11.4 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não comparecer no horário e local determinado para a realização da prova;
- b) Tirar nota 0 (zero) na redação;
- c) Tirar nota 0 (zero) na prova objetiva;
- d) Não cumprir as normas e procedimentos descritos neste edital.

12. DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate, serão, pela ordem:

- a) maior nota em Matemática;
- b) maior nota em Língua Portuguesa;
- c) idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento).

13. MATRÍCULA

13.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 18 de novembro de 2021, e a convocação, realizada por meio de publicação no endereço eletrônico da FASTECH (<https://faculdefastech.com.br>).

13.2 Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula até o dia 31 de dezembro de 2021.

13.3 A matrícula deverá ser feita presencialmente e os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:



- a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente nos termos da legislação vigente;
- b) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares;
- c) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (original);
- d) carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial (original);
- e) CPF do candidato (original);
- f) certidão de nascimento ou de casamento (original).

13.3.1 Poderão ser solicitados a apresentação dos documentos originais, a fim de garantir a veracidade dos mesmos.

13.4 Para efetivação da matrícula, o candidato contemplado com a bolsa/desconto deverá:

- I) Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Concessão do benefício e efetuar o pagamento da taxa de matrícula, dentro dos períodos estabelecidos pela FASTECH.

14. VALIDADE

14.1 Os candidatos aprovados têm acesso para a matrícula do curso pretendido, porém, o processo terá seus efeitos nulos se o candidato classificado deixar de requerê-la, assim como, até a data limite, deixar de apresentar a documentação completa.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O extrato desse Edital será publicado no site www.faculdefastech.com.br

Sinop, MT, 31 de setembro de 2021.

Lauren Menegon
Diretora Acadêmica
Faculdade de Tecnologia de Sinop